



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
31 DE JANEIRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 18

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Lei nº 054, de 16 de março de 1995.

Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Comunitária dos Moradores de Papagaio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Comunitária dos Moradores de Papagaio, neste município, inscrita no CGC (MF) sob o nº 63.103.998/0001-70, considerando os seus objetivos filantrópicos e sociais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valente – Bahia, em 16 de março de 1995.

João José de Oliveira
Prefeito